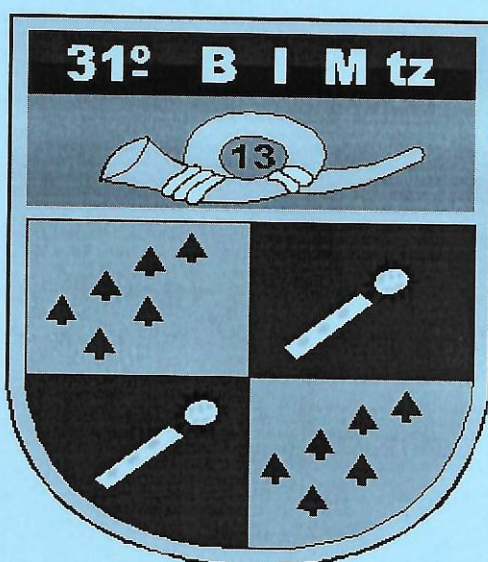




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha DO MA e Sc/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64097.005442/2022-17

Pregão Eletrônico Nº 07/2022

Aquisição de Gêneros Alimentícios

VOLUME I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º Batalhão de Infantaria Motorizado
(RI de Linha do MA e SC/1772)
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”**

ASSUNTO: Termo de Referência

PROTOCOLO GERAL
Nº 64097.005442/2022-17

SEÇÃO: APROV 31º BIMTz

ANO: 2022

INTERESSADO: Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

ASSUNTO: Termo de Referência de aquisição de gêneros de alimentação.

ANEXO: 01 (um) processo administrativo com ____ **folhas**, de acordo com a LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA	
1	Fisc Adm				17			
2	SALC				18			
3					19			
4					20			
5					21			
6					22			
7					23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



TERMO DE ABERTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

Em conformidade com o disposto na Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64097.005442/2022-17, referente ao Termo de Referência acima indicado, cujo objeto é aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades do 31º BI Mtz.

ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



Diex Licitatório 005-Aprov/31ºBIMtz
64097.005442/2022-17

Campina Grande-PB, 04 de agosto de 2022.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz

Assunto: processo licitatório

Ref. Art. 13 da IG 12-02.

Anexos:

1. Documento de Formalização da Demanda
2. Mapa de Gerenciamento de Riscos
3. Estudo Técnico Preliminar
4. Termo de Referência
5. Pesquisa de preço de mercado
6. Quadro comparativo
7. Estimativa da despesa

1. Solicito a VSª providências do início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do Processo Administrativo descrito para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento.

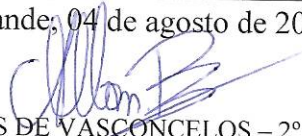
ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. O referido processo licitatório necessita ser executado.</p> <p>Campina Grande – PB, 04 de agosto de 2022.</p> <p>EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO - CAP Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz</p>	<p>1. Autorizo a execução do processo licitatório. 2. A SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Campina Grande – PB, 04 de agosto de 2022.</p> <p>BIANKI DANTAS CAVALCANTE - TC Ordenador de Despesas Substituto do 31º BI Mtz</p>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS	Posto: 2º TEN
E-mail: chaprov@31bimtz.eb.mil.br	Telefone: (83) 3322-5304

1. Justificativa da necessidade da compra do material.	
<p>Justifico a necessidade de aquisição de Gêneros de Alimentação para atender à demanda de 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BIMtz), pois os materiais são de necessidade imprescindível para a continuidade das atividades do Batalhão, a fim de manter a operacionalidade, bem como também para atender a eventos promovidos pelo batalhão, onde, por muitas vezes, recebemos a visita de autoridades e familiares dos militares para datas comemorativas e também visitas de rotina.</p> <p>A demanda estimada foi obtida mediante levantamento dos profissionais do Setor de Aprovisionamento desta OM (Encarregado do Setor de Aprovisionamento e auxiliares), considerando-se os históricos de consumos anteriores e projeções de consumos futuros.</p>	
2. Estimativa de produtos a serem contratados.	
A quantidade está especificada no Termo de Referência respeitando as descrições de cada item.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais.	
Setembro de 2022, podendo sofrer alterações.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	
2º SGT MARCOS PAULO GOMES DA SILVA Auxiliar do Aprovisionador	
Campina Grande, 04 de agosto de 2022	
 ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º TEN Aprovisionador	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
“BATALHÃO PERIBEBUÍ”



MAPA DE RISCO

RISCO 01		
Licitação deserta		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de aquisição do material.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ampla divulgação nos meios de imprensa.	Equipe da SALC
2.	Divulgação informal entre os fornecedores da região.	Equipe do Aproveitamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova licitação.	Equipe da SALC
2.	Aquisição através adesões a outras Atas ou, em caso de urgência, aquisição por meio de dispensa de licitação.	Equipe do Aproveitamento

RISCO 02		
Entraves nos processos administrativos referentes à aquisição		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano	
1.	Empresas que se tornam impedidas de licitar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar todos os procedimentos administrativos com antecipação de pelo menos 90 dias.	Equipe do Aproveitamento Equipe SALC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Economia máxima dos materiais e fiscalização sobre possíveis desperdícios para evitá – los.	Equipe do Aproveitamento Comando do Btl

RISCO 03		
Empresa atrasar fornecimento dos materiais		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo às atividades do Batalhão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Empenhar e solicitar os materiais com antecedência de pelo menos 90 dias antes do fim dos estoques.	Equipe do Aproveitamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Economia máxima dos materiais e fiscalização sobre possíveis desperdícios para evitá - los.	Equipe do Aproveitamento Comando do Btl

RISCO 04		
Não fornecer os materiais		
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo às atividades do Batalhão.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Assegurar que a empresa tenha totais condições de executar o fornecimento.	Equipe da SALC Equipe do Aproveitamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar nova licitação.	Equipe SALC
2.	Aquisição através adesões a outras Atas ou, em caso de urgência, aquisição por meio de dispensa de licitação.	Equipe do Aproveitamento

RESPONSÁVEIS

Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2022.


 ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS - 2º TEN
 Chefe do Aproveitamento



Estudo Técnico Preliminar - 12/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64097.005442/2022-17

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente processo tem como finalidade a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2 Os itens são utilizados para a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento do Batalhão, onde o setor atua na confecção da alimentação da tropa para manter a operacionalidade, bem como também para atender a eventos promovidos pelo batalhão, onde por muitas vezes recebemos a visita de autoridades e familiares para datas comemorativas e também visitas de rotina.

2.3 Dessa forma, a aquisição visa permitir que a OM cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS - 2º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os fornecedores deverão entregar seus produtos com o frete incluso em seu preço final, sem custos adicionais para a Administração, de acordo com a necessidade de consumo dos gêneros alimentícios do 31º BI Mtz, pois estes itens são diariamente utilizado para confecção da alimentação diária dos militares, eventos de pequeno e grande porte, missões no terreno, dentre outros.

4.2 A duração inicial do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigor para contratos que possuem natureza não continuada.

4.3 Catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto. Os catálogos serão avaliados pelo solicitante e comparados aos critérios exigidos e as características especificadas para cada item.

4.4 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.4.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.4.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.5 Declaração de não utilização de produtos perigosos e aderência aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

4.6 Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A IN 73 de 05 de Agosto de 2020, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

5.2 Para a presente licitação, utilizou - se do art. 5º, inciso I.

5.3 Foi realizada a pesquisa na ferramenta de pesquisas Painel de Preços, dando ênfase nos preços da região Nordeste.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 31º BI Mtz tem como objetivo o sistema de registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) com o menor preço possível, por item, a favor do suprimento da Organização Militar, durante o período de 12 (doze) meses, necessitando realizar o REGISTRO DE PREÇOS para os gêneros especificados no Termo de Referência.

6.2 Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues nos endereços e prazos indicados no termo de referência e o frete e descarga dos produtos correrá por conta da contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A demanda estimada foi obtida mediante levantamento dos profissionais do Setor de Aprovisionamento desta OM (Encarregado do Setor de Aprovisionamento e auxiliares), considerando-se períodos de consumos anteriores e projeções de consumos futuros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 188.963,16 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação em questão será realizada por item, pois os objetos são divisíveis. Foi verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

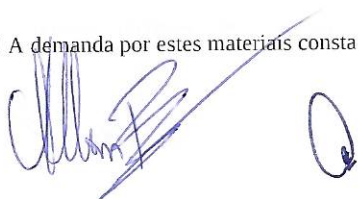
9.2 Desta forma, visa-se atender a regra do parcelamento do objeto, sem deixar de buscar a economia de escala, a viabilidade técnica e um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda por estes materiais consta no Plano Anual de Aquisições e Contratações da OM.



11.2 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição serão oriundos de diversas fontes de recursos, como COLOG, DAbst e etc, para o ano de 2022, mediante emissão de Nota de Empenho, no Elemento de Despesa:33.90.30 – material de consumo.



12. Resultados Pretendidos

12.1 O objetivo deste Registro de Preços é a OBTENÇÃO de gêneros de alimentação para atender as necessidades de alimentação do 31º BIMtz;

12.2 Os itens são de necessidade imprescindível para a atividade do Setor de Aprovisionamento, sendo de extrema importância para diversificação dos cardápios e nutrição de cada militar, além de melhorar a qualidade da alimentação fornecida à tropa. Base legal: Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto do art. 15 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O recebimento e aceitação dos materiais obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 4.320/64, demais legislações pertinentes.

13.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Conforme inciso XII, art. 7º, IN 40/2020, relativo a discricção dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, informo que a aquisição em questão, por se tratar da aquisição de gêneros alimentícios para preparo, não se vislumbra impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos gêneros alimentícios para o Setor de Aprovisionamento do 31º BI Mtz mostra-se técnica e economicamente viável, pois a aquisição desses gêneros possibilitará o processo de pré-preparo, preparo, confecção, cocção, e por fim servir a alimentação, seja ela diária ou extraordinária, como em eventos de pequeno e grande porte, mais ágil com economia de tempo de produção para a demanda diária no fornecimento de alimentação, alinhados ao processo de melhoria continua no setor de aprovisionamento. Sendo assim, a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas de aprovisionamento.

16. Responsáveis



ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS
Aprovisionador

Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 6 - Apêndice ETP.pdf (70.2 KB)
- Anexo II - 7 - Histórico de consumo.pdf (23.18 KB)

Anexo I - 6 - Apêndice ETP.pdf

APÊNDICE DO ETP

Aquisição de gêneros de alimentação, material de embalagem e acondicionamento e material de copa e cozinha.

Processo Administrativo nº 64097.005442/2022-17



Item	DESCRIÇÃO / ESPÉCIE	Cat Mat	Und	Qtd	Valor Máximo aceitável	Total
1	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A, Tipo: Grande	446618	Bdj 30und	756	R\$ 19,21	R\$ 14.525,28
2	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	460380	Kg	5004	R\$ 14,12	R\$ 70.656,48
3	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Coco	460394	Kg	1800	R\$ 14,12	R\$ 25.416,00
4	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente	460386	Kg	1500	R\$ 14,12	R\$ 21.180,00
5	Bolo Alimentício Sabor: Natural , Tipo: Torta Confeitada , Prazo Validade: 48 H, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, , Características Adicionais: Cobertura De Glacê Com Decoração De Frutas	298071	Kg	96	R\$ 39,86	R\$ 3.826,56
6	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: frita , Tamanho: 20g, Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango	305864	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
7	Tipo: Rissole, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	461969	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
8	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: frito, Tamanho: 20g , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne Moída	309613	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
9	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: frito, Tamanho: 20g, Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo	309614	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
10	Mistura alimentícia: Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - Sabor: Natural Aplicação: Pão Francês Semelhante à mistura de pão francês Finna Mix	242454	25kg	300	R\$ 149,05	R\$ 44.715,00
TOTAL						R\$ 188.963,16

Anexo II - 7 - Histórico de consumo.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

Histórico de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	2019	2020	2021	Qtde total do Termo de Referência
1	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A, Tipo: Grande	Bdj 30und	801	771	733	756
2	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	Kg	5304	5104	4854	5004
3	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Coco	Kg	1728	1872	1854	1800
4	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente	Kg	1560	1515	1620	1500
5	Bolo Alimentício Sabor: Natural , Tipo: Torta Confeitada , Prazo Validade: 48 H, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, , Características Adicionais: Cobertura De Glacê Com Decoração De Frutas	Kg	102	98	93	96
6	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: frita , Tamanho: 20g, Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango	Centena	46	50	49	48
7	Tipo: Rissole, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	Centena	50	48	52	48
8	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: frito, Tamanho: 20g , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne Moída	Centena	47	49	51	48
9	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: frito, Tamanho: 20g, Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo	Centena	51	49	47	48
10	Mistura alimentícia: Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - Sabor: Natural Aplicação: Pão Francês Semelhante à mistura de pão francês Finna Mix	25kg	318	306	291	300



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(R I de linha do MA e SC/1772)
"BATALHÃO PERIBEBUÍ".



TERMO DE REFERÊNCIA
(COMPRAS)

PREGÃO Nº ___/2022

(Processo Administrativo nº 64097.005442/2022-17)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros de alimentação para o 31º BI Mtz, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Os artigos a serem adquiridos por este órgão gerenciador são os discriminados no Apêndice deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, prorrogável na forma do Art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Para os bens fornecidos serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens seguirá o quadro abaixo mediante solicitação da OM, através e-mail ou telefone, todos a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento de contrato no 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, no seguinte endereço: Rua 15 de novembro, nº 100, Bairro Conceição, Município de Campina Grande - PB, CEP 58401-075.

Item	Prazo	Dias	Horários
1	48 H	De segunda a sexta	Das 08:00h às 11:00h
2, 3 e 4	Diariamente	De segunda a domingo	As 05:00h
5, 6, 7, 8 e 9	24 horas	Conforme solicitação	Das 08:00h às 16:00h
10	15 dias corridos	De segunda a sexta	Das 08:00h às 16:00h

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

6.2. No momento da entrega, os materiais devem estar com, no mínimo, 80% de seu prazo de validade.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de um ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressada Administração à continuidade do contrato.

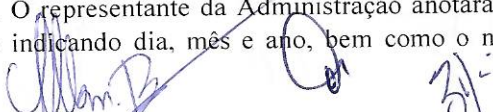
11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art.31 da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não se vislumbrou a necessidade de exigir garantia financeira da contratada tendo em vista que há previsão de aplicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

(2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.5.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. Fornecimento, nos últimos 12 meses, de quantidade mínima de 10% do saldo total do material previsto neste Termo de referência;

16.3.1.1.2. Fornecimento para locais em um raio máximo de 200 km de distância do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado;

16.3.1.1.3. Fornecimento no prazo igual ou inferior à tabela constante no item 6;

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços são:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o de menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 188.963,16 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).


18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

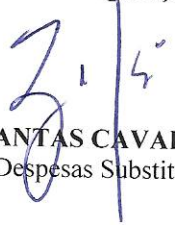
Campina Grande-PB, 04 de agosto de 2022.


ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º TEN
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

De acordo em 04/08/2022:


EDERLAN DO NASCIMENTO BARROSO - CAP
Fisc Adm 31º BI Mtz

Aprovo, em 04 de agosto de 2022, o presente Termo de Referência, com fulcro no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista estar em consonância com o prescrito na legislação vigente e atender as necessidades estabelecidas por esta Organização Militar.


BIANKI DANTAS CAVALCANTE - TC
Ordenador de Despesas Substituto do 31º BI Mtz



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

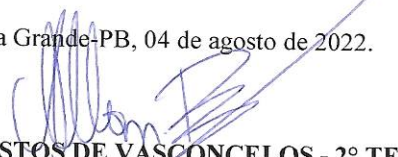
Aquisição de gêneros de alimentação, material de embalagem e acondicionamento e material de copa e cozinha.

Processo Administrativo nº 64097.005442/2022-17



Item	DESCRIÇÃO / ESPÉCIE	Cat Mat	Und	Qtd	Valor Máximo aceitável	Total
1	Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A, Tipo: Grande	446618	Bdj 30und	756	R\$ 19,21	R\$ 14.525,28
2	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	460380	Kg	5004	R\$ 14,12	R\$ 70.656,48
3	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: De Coco	460394	Kg	1800	R\$ 14,12	R\$ 25.416,00
4	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce , Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente	460386	Kg	1500	R\$ 14,12	R\$ 21.180,00
5	Bolo Alimentício Sabor: Natural , Tipo: Torta Confeitada , Prazo Validade: 48 H, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, , Características Adicionais: Cobertura De Glacê Com Decoração De Frutas	298071	Kg	96	R\$ 39,86	R\$ 3.826,56
6	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: frita , Tamanho: 20g, Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango	305864	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
7	Tipo: Rissole, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Queijo, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	461969	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
8	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: frito, Tamanho: 20g , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne Moida	309613	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
9	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: frito, Tamanho: 20g, Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo	309614	Centena	48	R\$ 45,02	R\$ 2.160,96
10	Mistura alimentícia: Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante Etxxv, Enzi - Sabor: Natural Aplicação: Pão Francês Semelhante à mistura de pão francês Finna Mix	242454	25kg	300	R\$ 149,05	R\$ 44.715,00
TOTAL						R\$ 188.963,16

Campina Grande-PB, 04 de agosto de 2022.



ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS - 2º TEN
Encarregado do Setor de Aproveitamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ**



PESQUISA DE MERCADO

De acordo com o que prescreve a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A pesquisa de preço foi realizada obedecendo à formalização, critérios, parâmetros e metodologias, obtendo-se o preço estimado através da média, mediana e/ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços.

Segue anexo a referida pesquisa de mercado.

Campina Grande - PB, 04 de agosto de 2022.

ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS – 2º TEN
Encarregado do Setor de Aproveitamento



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MEDIA
R\$ 19,21

MEDIANA
R\$ 19,14

MENOR
R\$ 19,10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fomento: Nome do Material (PDH)

Identificação do Item de Compra

BANDEJA 30,00 UN OVO

9804250500042202200136, 1900040500001202100035, 1581980500003202200015, 1605170600025202200001, 1605170600100202200001, 1585920600026202100018

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00100/2022	00001	Dispensa de Licitação	467577	OVO		BANDEJA 30,00 UN	480	R\$19,10	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGRINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TUBARAO E	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	10/06/2022
00026/2021	00018	Dispensa de Licitação	446618	OVO		BANDEJA 30,00 UN	200	R\$19,14	CONTRATADO. ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE D	INST.FED.DE EDUC.CIENC E TECNOLOGIA DA BAHIA	158592 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JACOBINA	23/12/2021
00003/2022	00015	Pregão	446621	OVO		BANDEJA 30,00 UN	488	R\$19,40	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158198 - CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS	15/06/2022

MÉDIA

R\$ 14,12

MEDIANA

R\$ 14,05

MENOR

R\$ 14,05

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDH) Identificação do Item de Compra Estera Região Brasil

QUILOGRAMA PÃO 9 of 1981659 Federal NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00496	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.250	R\$14,05	ROBEVALDO ALVES LIMA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00003/2022	00150	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	3.750	R\$14,05	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00014/2021	00213	Pregão	460386	PÃO		QUILOGRAMA	1.996	R\$14,26	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	16/12/2021



MÉDIA **R\$ 14,12**
 MEDIANA **R\$ 14,05**
 MENOR **R\$ 14,05**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Estera Região Brasil
QUILOGRAMA PÃO 9 of 1981659 Federal NORDESTE

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00496	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.250	R\$14,05	ROBEVALDO ALVES LIMA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00003/2022	00150	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	3.750	R\$14,05	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00014/2021	00213	Pregão	460386	PÃO		QUILOGRAMA	1.996	R\$14,26	GOLD COMERCIO INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	16/12/2021

MÉDIA

R\$ 14,12

MEDIANA

R\$ 14,05

MENOR

R\$ 14,05

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Nome do Material (PDM) Identificação do Item de Compra Estão Região Brasil

QUILOGRAMA

PÃO

9 of 1981659

Federal NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00496	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	1.250	R\$14,05	ROBEVALDO ALVES LIMA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00003/2022	00150	Pregão	460380	PÃO		QUILOGRAMA	3.750	R\$14,05	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	154048 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	20/05/2022
00014/2021	00213	Pregão	460386	PÃO		QUILOGRAMA	1.096	R\$14,26	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	16/12/2021



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 39,86

MEDIANA
R\$ 39,90

MEJOR
R\$ 39,78

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

298071

1605280500011202100094, 1601760500010202100017, 7955000600072202200001 Federal

Estado

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00017	Pregao	298071	BOLO ALIMENTICIO		QUILOGRAMA	270	R\$39,78	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	08/03/2022
00011/2021	00094	Pregao	298071	BOLO ALIMENTICIO		QUILOGRAMA	300	R\$39,90	AZTER SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160528 - BASE ADMINISTRATIVA DO CCOMGEX	18/02/2022
00072/2022	00001	Dispensa de Licitação	298071	BOLO ALIMENTICIO		QUILOGRAMA	10	R\$39,90	NUTRI ALIMENTOS DE NILROPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	795500 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI	11/04/2022

MÉDIA

R\$ 45,02

MEDIANA

R\$ 45,00

MENOR

R\$ 44,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDH): Identificação do Item de Compra: Estera Região Brasil

CENTENA

SALGADOS DIVERSOS 7 of 1981659

Federal NORDESTE, SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00196	Pregão	368615	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	180	R\$44,99	NUTRI ALIMENTOS DE NILOPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00017/2021	00251	Pregão	461962	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	30	R\$45	PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	08/06/2022
00009/2021	00150	Pregão	456681	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	160	R\$45,07	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/07/2021



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 45,02

MEDIANA
R\$ 45,00

MENOR
R\$ 44,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor: Nome do Material (PDH) Identificação do Item de Compra: Estera Região Brasil
CENTENA SALGADOS DIVERSOS 7 of 1981659 Federal NORDESTE, SUDESTE

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09011/2022	00196	Pregão	303815	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	180	R\$44,99	NUTRI ALIMENTOS DE NILOPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00017/2021	00251	Pregão	461968	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	30	R\$45	PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	08/06/2022
00009/2021	00150	Pregão	456881	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	160	R\$45,07	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/07/2021

MÉDIA
R\$ 45,02

MEDIANA
R\$ 45,00

MENOR
R\$ 44,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento: Nome do Material (PDM): Identificação do Item de Compra: Estera Região: Brasil

CENTENA **SALGADOS DIVERSOS 7 of 1981659** **Federal NORDESTE, SUDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00196	Pregão	308615	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	180	R\$44,99	NUTRI ALIMENTOS DE NILOPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00017/2021	00251	Pregão	461968	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	30	R\$45	PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	06/06/2022
00009/2021	00150	Pregão	456881	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	160	R\$45,07	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/07/2021



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 45,02

MEDIANA
R\$ 45,00

MENOR
R\$ 44,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fomento: Nome do Material (PDH): Identificação do Item de Compra: Estera Região: Brasil

CENTENA SALGADOS DIVERSOS 7 of 1981659 Federal NORDESTE, SUDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00196	Pregão	302615	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	180	R\$44,99	NUTRI ALIMENTOS DE NILOPOLIS COMERCIO ATACADISTA EIRELI	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	06/07/2022
00017/2021	00251	Pregão	461968	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	30	R\$45	PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	08/06/2022
00099/2021	00150	Pregão	456881	SALGADOS DIVERSOS		CENTENA	160	R\$45,07	MARA MARCHI PACHECO	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIARIO	12/07/2021

MÉDIA

R\$ 149,05

MEDIANA

R\$ 147,90

MENOR

R\$ 143

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

Esfera

SACO 25,00 KG, SACO 25 KG 242454

7836020600031202200001, 1601950600038202200001, 1604310600041202200001 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2022	00001	Dispensa de Licitação	242454	MISTURA ALIMENTICIA		SACO 25,00 KG	80	R\$143	MEGA DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO DO NORDESTE	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	06/07/2022
00041/2022	00001	Dispensa de Licitação	242454	MISTURA ALIMENTICIA		SACO 25,00 KG	115	R\$147,90	JOSIAS DA LUZ 02630480046	COMANDO DO EXERCITO	160431 - 4 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	28/04/2022
00031/2022	00001	Dispensa de Licitação	242454	MISTURA ALIMENTICIA		SACO 25,00 KG	19	R\$156,25	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE	29/06/2022


310	Mistura alimentícia: Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante E1xxv, Enzi - Sabor: Natural Aplicação: Pão Francês Semelhante à mistura de pão francês Finna Mix	242454	25kg	300	R\$ 143,00	R\$ 147,90	R\$ 156,25	R\$ 149,05	R\$ 44.715,00
TOTAL									R\$ 188.963,16

LEGENDA

- 1 - PAINEL DE PREÇOS
- 2 - PAINEL DE PREÇOS
- 3 - PAINEL DE PREÇOS

1. A pesquisa acima descrita foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020.
2. Buscou - se os preços mais vantajosos para a Administração Pública, descartando os de valores inexequíveis e excessivamente elevados, assim como alguns itens em que não foi possível orçar adequadamente.
3. Mesmo obtendo - se preços de outras regiões do país, foi verificado que os mesmos encontram - se de acordo com os preços praticados no mercado local.

Campina Grande-PB, 04 de agosto de 2022.


ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS - 2º TEN
 Encarregado do Setor de Aproveitamento


MINISTÉRIO DA DEFESA
 24
 31^º BMTZ

Mistura alimentícia: Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante E13xx, Enzi - Sabor: Natural Aplicação: Pão Francês Semelhante à mistura de pão francês Finna Mix	25kg	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	300
--	------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1. A planilha acima descrita foi realizada em conformidade com o Art. 8º, inciso III do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2. A construção da planilha foi realizado de maneira a atender futuras demandas que foram estabelecidas para a melhoria desta Organização Militar. As quantidades foram divididas mensalmente para cada período verificando todas as ocasiões que poderiam ocorrer aquisições durante o ano na Organização Militar.

Campina Grande-PB, 04 de agosto de 2022.


ALLAN BASTOS DE VASCONCELOS - 2º TEN
 Encarregado do Setor de Aproveitamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ

PREVISÃO DE RECURSOS “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

PROCESSO ÚNICO Nº 64097.005442/2022-17

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, Inciso III, Art 7 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, previsão de recurso orçamentário, no exercício financeiro em curso, no qual empregará a seguinte provisão de recursos:

Fonte: 0100000000;
PTRES: 189110;
UGR: 160073;
ND: 339000;
PI: E6SUPLJA4QR.

Campina Grande – PB, 15 de agosto de 2022.


BIANKI DANTAS CAVALCANTE – Ten Cel
Ordenador de despesas substituto do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(RI de Linha do MA e SC/1772)
BATALHÃO PERIBEBUÍ



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO ÚNICO Nº 64097.005442/2022-17

O 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 5º e 6º da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99 e com base no que dispõe o Art. 38 da Lei nº 8.666/93, de 21 Jun 93,

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo por meio de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro e 2019 – Subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (pela Lei nº 10.520/02), cujo objeto a seguir especificado, com o objetivo de instruir processo.

- OBJETO: **aquisição de gêneros de alimentação para o 31º BI Mtz.**

- UNIDADE: 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

- RECURSOS:

Fonte: 0100000000;
PTRES: 189110;
UGR: 160073;
ND: 339000;
PI: E6SUPLJA4QR.

Campina Grande – PB, 15 de agosto de 2022.


BIANKI DANTAS CAVALCANTE – Ten Cel
Ordenador de despesas substituto do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado